

2º CONVOCAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO EDITAL 03/2024 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA Curso Técnico de Administração- Metodologia SEBRAE CÓDIGO 02-

Ficam CONVOCADOS, nos termos do item 12.6 do Edital 03/2024, os candidatos classificados para atuar como Professor de Educação Básica – PEB, regente de aulas no Curso Técnico em Administração – 2º Módulo, na Escola Estadual Sandoval Soares de Azevedo, Município de Ibirité MG, para a sessão pública de escolha de vagas e exercício da função que ocorrerá às 16 horas do dia 15/02/2024, na Sala 04 do Prédio Central da Fundação Helena Antipoff, localizado na Av. São Paulo nº 3996, B. Vila Rosário - Ibirité – MG, por ordem de classificação do Resultado Documental.

O candidato deverá comparecer na Sessão Pública de que trata o item anterior antes da retirada da lista de presença, que será disponibilizada 15 minutos antes do horário da sessão e recolhida no horário do início da sessão, de modo que o candidato que comparecer na Sessão Pública após da retida da lista de presença, será eliminado do processo.

OBS: Na sessão deverão ser apresentados os documentos pessoais, RELACIONADOS NA INSCRIÇÃO, originais e cópias. O atestado médico poderá ser apresentado no primeiro dia de exercício.

Classif.	Nome		
1	DEISE MAIA DE OLIVEIRA		
2	DÉBORA APARECIDA PIANI		
3	ALESSANDRO PIRES ALVES		
4	ANDERSON AUGUSTO DE OLIVEIRA		
5	FABIANA APARECIDA ARAUJO MACHADO		

CARGOS:

2º módulo – ESCOLA SANDOVAL SOARES DE AZEVEDO (FHA)						
Código interno Cargo	Componente curricular	Carga horária por disciplina (h/a)	Carga horária total (h/a)	Observação		
ADM03	Gestão de Vendas	2ha	4ha	Total: 16h/a Cargo de substituição até 31/12/2024 ou retorno do professor.		
	Tecnologias e Processos de Inovação	1ha	2ha			
	Cultura Organizacional	2ha	4ha			
	Tópicos Especiais em Administração e Empreendedorismo	1ha	2ha			
	Estratégias Empresariais	2ha	4ha			



Considerações Importantes:

- 12.6 É reservado a Fundação, o direito de proceder a convocação para o exercício da função PEB de que trata o Anexo I em número que atenda a sua necessidade, respeitando a ordem de classificação dos inscritos.
- 12.7 Quando da convocação para o exercício da função de Professor de Educação Básica , se dará respeitando a ordem de classificação.
- 12.8 O Candidato que não atender a convocação de que trata o item 12.7, será desclassificado do casdastro reserva.
- 12.9 Quando da Convocação o candidato que manifestar desinteresse e/ou não poder assumir o exercício, desde que justificado em formulário a ser disponibilizado na Sessão Pública, será mantido no cadastro reserva, cabendo a Fundação o direito de convocar o próximo respeitando a ordem de classificação.
- 12.10 Demandando vagas remanescentes caberá a Fundação convocar os candidatos observando a ordem de classificação.
- 12.11 O candidato inscrito no critério ATL deverá entrega-lo no Departamento de Recursos Humanos em até 15 (quinze) dias corridos contados da data de assinatura do Termo de Convocação a Autorização Temporária para Lecionar ATL, dentro do prazo de validade estabelecido no documento, devendo ser renovado, se necessário, no decorrer do ano, sob pena de desclassificação do cadastro reserva e dispensa de Ofício do exercício da função.

Ibirité, 9 de Fevereiro de 2023

Gerência de Gestão de Pessoas